



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

DIÁRIO OFICIAL DO CISALP

Terça Feira– 30 de abril de 2024. – Ano III– Edição nº 041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA

CISALP

SUMÁRIO

PORTARIAS	3
-----------------	---

PORTARIA Nº 096, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Pregoeiro e Respectiva Equipe de Apoio para realização de Licitação, modalidade pregão, para continuação dos processos iniciados no exercício financeiro de 2024 no âmbito do exercício financeiro de 2024, CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados como membros da Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio para licitação na modalidade pregão, do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP e do Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE:

- i. Tatiana Luísa de Melo - Pregoeiro;
- ii. Luísa Borges Mundim – Pregoeiro Suplente;
- iii. Jussara Consuelo de Lima Ribeiro – Equipe de Apoio;
- iv. Ludimila de Lima Magalhães – Equipe de Apoio.

Art. 2º. São atribuições do pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor.

Art. 3º. O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio não excederá a um ano.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições anteriores da Portaria nº 014/2024.

Lagoa Formosa, 30 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PORTARIA Nº 097, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021 para o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas na cláusula 23, do Protocolo de Intenções e no artigo 29 do Estatuto do CISALP:

Considerando o disposto no art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica nomeado a servidora TATIANA LUÍSA DE MELO, matrícula nº 044, portadora do CPF nº 089.343.666-64, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam nomeados a servidora LUÍSA BORGES MUNDIM, matrícula nº 66, portadora do CPF nº 115.063.766-81 e a empregada pública FLÁVIA MOREIRA REIS, CPF nº 110.618.996-59, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º A empregada pública LUÍSA BORGES MUNDIM, matrícula nº 66, portadora do CPF nº 115.063.766-81, atuará como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora TATIANA LUÍSA DE MELO, constante do artigo 1º, desta Portaria.

§2º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro (a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



§1º O Agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da Câmara Municipal

§2º O Agente de Contratação convocará empregados públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 30 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PORTARIA Nº 098, 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Parnaíba - CISALP.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representado pelo seu Presidente, Exmo. Sr. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito de Carmo do Paranaíba, no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 29, VIII, c/c artigo 26, § 1º do Estatuto, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba - CISALP, conforme segue:

NOME	CARGO	Nº DE MATRÍCULA
LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	544
LUCIANA ALVES DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	546
CARLA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	543
WALTERSON LUIZ FERREIRA FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	545

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 30 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PORTARIA Nº 099, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a designação de Equipe de Planejamento, Fiscal e Gestor de Contratos para Processos de Contratação do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE gerido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 29, VIII, do Estatuto do CISALP, e em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, **RESOLVE:**

Considerando que se trata de credenciamento para contratação de serviços médicos, com fulcro no Art. 79, II, da lei 14.133/21;

Considerando o que preconiza o art. 7º c/c art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, necessitando-se de designação de agente público para a Fiscalização dos Contratos;

Considerando o que preconiza o art. 7º c/c art. 8º, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, necessitando-se de designação de agente público para a Gestão dos Contratos;

Considerando que a servidora NEUZA CRISTINA PEREIRA GODINHO possui formação compatível com licitações e contratos para atuar na equipe de planejamento dada sua formação e possui atribuições compatíveis com licitações e contratos para atuar na equipe de planejamento dada a natureza de seu cargo de Diretora de Agendamentos;

Considerando que a servidora JOAQUIM THIAGO TAVARES RIBEIRO possui formação compatível com licitações e contratos para atuar na fiscalização de contratos dada sua formação e possui atribuições compatíveis com licitações e contratos para atuar na fiscalização de contratos dada a natureza de seu cargo de Diretora de Enfermagem;

Considerando que a servidora NATÁLIA MENDES DA COSTA possui formação compatível com licitações e contratos para atuar na gestão de contratos dada sua formação acadêmica e possui atribuições compatíveis com licitações e contratos para atuar na gestão de contratos dada a natureza de seu cargo de Diretora de Gestão Estratégica;

RESOLVE:



Art. 1º Fica designado a servidora NEUZA CRISTINA PEREIRA GODINHO para atuar na equipe de planejamento das contratações d do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE gerido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica designado a servidora JOAQUIM THIAGO TAVARES RIBEIRO para atuar como fiscal de contratos do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE gerido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica designado a servidora NATÁLIA MENDES DA COSTA para atuar como gestora de contratos das contratações do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE gerido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do CISALP.

Lagoa Formosa, 30 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Autoriza e nomeia comissão de coordenação e supervisão para processo seletivo número 007/2024 para estabelecimentos de saúde de entes consorciados ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, no uso das atribuições legais e regimentais previstas na cláusula que lhe conferem o artigo 56 c/c artigo 59 do Estatuto do Estatuto do CISALP, RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza processo seletivo para contratação por tempo determinado para provimento de vagas para cargos públicos que compõe o quadro temporário do **CISALP** em atendimento a demanda dos Entes Consorciados ao CISALP e das Clínicas de Especialidades geridas pelo Consórcio.

Art. 2º. Designa os empregados públicos para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes a investidura de cargos públicos:

§ 1º LUCINÉIA LIMA PACHECO, Diretora Administrativo e Financeiro CISALP, coordenadora geral do Processo Seletivo 007/2024.

§ 2º Comissão de coordenação e supervisão para processo seletivo número 007/2024 para as vagas destinadas ao CISALP:

- i. **MARIZETE MARIA BORGES MATOSO**, Diretora de Enfermagem: Presidente da comissão;
- ii. **NATÁLIA MENDES DA COSTA**, Diretora de Gestão Estratégica CISALP: membro da comissão;
- iii. **JÉSSICA LAÍS DE OLIVEIRA PIMENTA**, Diretora da Atenção Básica do município: membro da comissão.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Formosa, 30 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CISALP